

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas nos pontos 1 alínea c) e 2 deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias exigidas.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — PERÍODO PROBATÓRIO

O estágio tem carácter probatório e a duração de 12 meses.

29 — O regime de estágio deverá obedecer ao disposto no artigo 5.º do D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final.

A avaliação e classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar pelo estagiário(a), avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio, e sempre que possível os resultados da formação profissional.

A avaliação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

30 — Não será admitido o estagiário(a) que obtenha classificação final de estágio inferior a Bom (14 valores).

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611068973

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 24094/2007

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 16/11/2007 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Carla Marlene Monteiro Lima, foi nomeada para Assistente Administrativa Principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068842

Aviso n.º 24095/2007

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Ex.º Sr. Vereador com competências delegadas, de 23/11/2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no artigo 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi nomeada definitivamente, como Técnica de Artes, Comunicação e Design de 2ª Classe, Lara Raquel Carvalho Barros, admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º 344/05, publicado no *Diário da República* 12.ª série, n.º 158 de 18/08/2005.

A acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 19/11/2007.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068876

Aviso n.º 24096/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 17/08/2007, do Vereador dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi autorizado, com a anuência da Câmara de origem, o pedido de transferência para esta Autarquia de Maria Inês dos Santos Afonso Patrício, Técnica Superior de Serviço Social de 2ª classe da Câmara Municipal da Évora, nos termos do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir do próximo dia 01 de Dezembro inclusive.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611069344

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 24097/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal / asfaltador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 22 de Novembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2 e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral a seguir indicado:

Operário Principal / Asfaltador, para provimento de um lugar;

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto lei 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicável à Administração Local pelo Decreto 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001 de 26 de Março.

3 — Validade do Concurso — O concurso será válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional:

O constante do Despacho 38/88 D.R. IIª Série de 26/01/1989.

5 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre.

d) Classificação de serviço de Bom obtida nos últimos seis anos